vinetur

UE alarga a indicação geográfica Atlantique para abranger vinhos parcialmente desalcoolizados

A regra impõe formulação específica no rótulo e controlos sistemáticos para vinhos tintos, rosés e brancos com teor alcoólico entre 6% e 9%.

quinta-feira, 24 de setembro de 2026



A União Europeia publicou um aviso a confirmar uma alteração aprovada ao caderno de especificações da indicação geográfica protegida francesa, ou IGP, «Atlantique», permitindo que a categoria inclua vinhos parcialmente desalcoolizados e tornando obrigatórias regras específicas de rotulagem e controlo para esses produtos.

O aviso, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, refere que o grupo de produtores da IGP Atlantique pediu a alteração para que o caderno de especificações refletisse a evolução do comportamento dos consumidores e a procura de produtos com menos álcool. Segundo o documento, o grupo invocou uma maior consciência em matéria de saúde, uma preocupação acrescida com os efeitos do álcool e uma mudança mais ampla para estilos de vida mais saudáveis em França como razões para a quebra no consumo e para a pressão no sentido de adicionar vinhos parcialmente desalcoolizados à IGP.

Com a alteração, a IGP Atlantique pode agora abranger vinhos tranquilos tintos, rosés e brancos parcialmente desalcoolizados. O caderno de especificações atualizado estabelece um teor alcoólico adquirido mínimo entre 6% e 9% para esses vinhos. Os vinhos tranquilos já abrangidos pela IGP Atlantique continuam a ter um teor alcoólico adquirido mínimo de 9%.

A alteração acrescenta também regras de apresentação e de rotulagem. Nos vinhos vendidos sob a IGP Atlantique que tenham sido submetidos a desalcoolização parcial, as palavras «Vinho parcialmente desalcoolizado» devem figurar no rótulo. O texto acrescenta ainda uma nova exigência de declaração para os vinhos destinados à desalcoolização e diz que esses vinhos, bem como os vinhos parcialmente desalcoolizados acabados, devem estar sujeitos a controlos sistemáticos.

Essa combinação de nova redação de rótulo, declarações e controlos pode rapidamente tornar-se relevante para adegas, engarrafadores e equipas de conformidade no setor das bebidas, sobretudo no segmento dos vinhos de menor teor alcoólico, porque altera o que tem de constar da garrafa e o que tem de ser documentado e verificado antes de o vinho chegar ao mercado.

O aviso da UE refere que as uvas para estes vinhos devem ser colhidas na área geográfica da IGP Atlantique e que os vinhos parcialmente desalcoolizados devem ser produzidos, elaborados e desalcoolizados nessa área ou na área em imediata proximidade. Os vinhos têm de ser elaborados a partir de castas já enumeradas nas especificações de Atlantique e continuam sujeitos ao mesmo rendimento máximo que os restantes vinhos da IGP, fixado em 120 hl/ha.

O documento afirma que só podem ser utilizados processos de desalcoolização autorizados pela legislação. Acrescenta também que a descrição organolética dos vinhos foi atualizada para refletir a inclusão dos produtos parcialmente desalcoolizados e que a ligação entre os vinhos e a área geográfica foi revista para incluir tanto as características destes vinhos como a justificação que os associa à área através da reputação e da origem.

As autoridades francesas disseram que a alteração qualifica como uma alteração normal ao abrigo das regras da UE, e não como uma alteração da União. O Ministério da Agricultura e da Soberania Alimentar, através da Direção-Geral do Desempenho Económico e Ambiental das Empresas, informou a UE de que o pedido cumpre os requisitos dos Regulamentos (UE) n.º 1308/2013 e (UE) 2024/1143.

De acordo com o aviso, as autoridades francesas disseram que a alteração não se enquadrava em nenhuma das situações que exigiriam tratamento como alteração da União. Em particular, afirmaram que não altera o nome nem a utilização do nome da indicação geográfica, não altera a categoria de produtos designada pela indicação de forma a desencadear esse procedimento de nível superior e não impõe outras restrições à comercialização do produto.

A publicação inclui também outras alterações ao caderno de especificações da Atlantique. Foram adicionadas duas novas castas: UD-31.125, conhecida como Merlot Khorus, e UD-55.100, conhecida como Sauvignon Rytos. O aviso refere que essas adições foram feitas em resposta às alterações climáticas e às expectativas dos consumidores.

Além disso, os contactos do Instituto Nacional da Origem e da Qualidade de França, conhecido por INAO, foram atualizados. Os municípios incluídos na área geográfica e na área em imediata proximidade também foram atualizados para refletir o Código Geográfico Oficial de 2025. O aviso refere que essa atualização administrativa não altera os limites da área da IGP nem da área próxima abrangida pelo caderno de especificações.

A IGP Atlantique insere-se no código 2204 da Nomenclatura Combinada, que abrange vinho de uvas frescas, incluindo vinhos fortificados, e mosto de uvas, exceto o da posição 2009. O aviso descreve os vinhos com a indicação geográfica protegida Atlantique como vinhos tranquilos tintos, rosés e brancos. Diz que os vinhos brancos e rosés exprimem frescura e os aromas das castas utilizadas na sua elaboração, e que mostram fineza.

Para os produtores que operam no mercado vitivinícola europeu, a mudança é mais um sinal de que as indicações geográficas estão a ser adaptadas às categorias de menor teor alcoólico sem retirar as proteções baseadas na origem. Sugere também que os vinhos de menor teor alcoólico vendidos ao abrigo de especificações regionais reconhecidas podem enfrentar definições de produto mais detalhadas e requisitos de verificação mais rigorosos à medida que os reguladores e os grupos de produtores procuram compatibilizar hábitos de consumo em mudança com regras de rastreabilidade e de rotulagem.